

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé-Miri.

#### 2- JUSTIFICATIVA

2.1 Visando atender suas necessidades, a Secretaria de Saúde e de Assistência Social do Município de Igarapé Miri, justificam a importância da abertura de processo licitatório para aquisição do objeto em referência, pelas demandas de distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário para manter a eficiência dos serviços, garantindo o atendimento às necessidades das secretarias.

Os produtos de malharia, são necessárias em quantidades estimadas devido diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas secretarias, que compõem a esfera municipal, visto que é de suas responsabilidades manterem os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos seus setores, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais e/ou necessárias aos administrados, destinados ao atendimento das demandas de eventos diversos promovidos por estas secretarias.

Para tanto, em razão da necessidade de suprir as demandas de utilização dos referidos produtos, foram feitos levantamentos a partir da estimativa de quantitativos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Miri, necessários para os diversas ações e atividades fins das secretarias.

#### 3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente processo, tem amparo legal, integralmente, na **Lei Federal nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 4 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

4.1 Os itens solicitados, são de necessidade urgente e imediata, os quantitativos e a descrição dos itens estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	CAMISETA EM COR MANGA LONGA em malha PV, gola redonda impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG	UNIDADE	1.000
2	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, em malha PV, gola redonda impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	1.800
3	CAMISA, sublimática, em cor para eventos e Programas da Secretaria de Assistência Social em material 100% poliéster amaciada, em estampa digital, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferência, com cores variadas estampa, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferência, anti-bacteriana, respirável, logomarca da Secretaria de Assistência Social, Tam. PP/P/M/G/GG/EG	UNIDADE	2.800
4	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	UNIDADE	100
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - em malha p.v 67% poliéster 33% algodão cores diversas, abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir bolso no lado esquerdo, pintura da logomarca da prefeitura de Igarapé-Miri ou da Secretaria de Assistência Social na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão	UNIDADE	2.000
6	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas :1,90x1,10cm.	UNIDADE	100

ENDEREÇO: RUA PADRE VITÓRIO – CENTRO/CEP: 69430-000- IGARAPÉ-MIRI/PARÁ.

[Planejamento.semsaigmiri@gmail.com](mailto:Planejamento.semsaigmiri@gmail.com)

CNPJ: 11.373.369/0001-66

7	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA E FAIXA REFLETIVA material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir Faixa refletivas nas duas (02) pernas da calça Textura tingimento c/ hidrantene resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro Logomarca da Secretaria de Assistência Social, pintada somente na perna esquerda em silk screen policromia nas cores padrão Acabamento em maquina industrial fechadeira com 3 agulhas Tamanhos P/M/G/GG.	UNIDADE	300
8	CAMISA EM MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimados	UNIDADE	1.800
9	TENDA: TENDA 10m X 10m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	20
10	TENDA: TENDA 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	40
11	BONÉ TIPO ARABE Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, características adicionais armação em sarja 3/1, pré escolhido, tamanho sob medida. Com aba na parte de trás, modelo tipo árabe	UNIDADE	1.800

12	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logomarca da Secretaria de Assistência Social pintada na frente, características adicionais armação em sarja 3/1, pré escolhido, tamanho sob medida	UNIDADE	1.000
13	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA, n 67% poliéster e 33% algodão gola redonda, cores variadas, acabamento em maquina industrial golaneira de corte automático, personalizada com a logomarca a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	1.500
14	COLETE ESPORTIVO Confeccionadas em tecido MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimados. Cor a definir.	UNIDADE	1.300
15	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLETIVA Material 67% em poliéster 33% algodão cor verde bandeira c/ uma faixa refletiva na frente medindo aproximadamente quatro centímetro de largura em toda extensão da frente da camisa gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor amarelo logomarca da Secretaria de Assistência Social de Igarapé-Miri pintada na frente no lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10cm logomarca da Secretaria de Assistência Social ou prefeitura pintada nas costas medindo 28cm pelo proporcional material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol tamanhos P/M/G/GG.	UNIDADE	1.000
16	COLETE PERSONALIZADO, Colete utilitário funcional decote "V" com zíper e bolsos, podendo ser personalizado. A personalização será fornecida pela devida secretaria. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	800
17	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores diversas, abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	1.000
18	CAMISETA COM MANGAS estilo esportiva, confeccionadas em tecido POLIAMIDA com as logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimadas. Cor a definir	UNIDADE	1.000

19	COLETE TIPO JAQUETA PERSONALIZADO, colete utilitário funcional colete utilitário funcional cor a definir, com zíper e bolsos, tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	800
20	CAMISA INFANTIL, em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Logos conforme encaminhado pela solicitante. Tam. 08 a 12 anos.	UNIDADE	1.000
21	PASTA TIPO CONGRESSO: fabricada em nylon 600 nas medidas: 33x30x08cm (altura-largura-profundidade), com vivo frontal e traseiro em volta de toda pasta fechamento com zíper 0,6. Tampa de nylon 600 duplo (38x30cm), com acabamento de fita de poliéster 25mm em volta de toda a tampa bolso frontal com zíper 0,6 na altura de 22cm da tampa fechamento da bolsa com fecho plástico de 25mm e com fita de poliéster de 25mm alça de mão com fita de poliéster dupla de 25mm e com reforço de nylon 600 em volta da alça.	UNIDADE	1.400
22	TOALHA DE BANHO ADULTA 100% algodão. Tamanho:70cm X 140cm, cor a definir	UNIDADE	400
23	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% algodão. Tamanho 60 cm X 120cm	UNIDADE	400
24	TOALHA DE ROSTO 100% algodão, Tamanho:60cm X 40cm, cor a definir	UNIDADE	400
25	LENÇOL CASAL, sem elástico, 180 fios, 100% algodão, tamanho padrão, cor a definir	UNIDADE	200
26	LENÇOL SOLTEIRO, sem elástico, 180 fios, 100% algodão, Tamanho:1,88mx88cm.	UNIDADE	600
27	LENÇOL PARA BEBÊ, sem elástico, 180 fios, 100% algodão, Tamanho:150x60cm, cor a definir.	UNIDADE	400
28	COLCHA DE CAMA SOLTEIRO 100% algodão, cor a definir	UNIDADE	700
29	COLCHA DE CAMA CASAL 100% algodão, tamanho padrão, cor a definir	UNIDADE	400
30	COLCHA DE CAMA BERÇO 100% algodão, TAMANHO:130X80cm, cor a definir	UNIDADE	500
31	CORTINA QUARTO, blackout, tamanho:2,00x1,40 cm, cor a definir	UNIDADE	100
32	TAPETE DE BORRACHA com Antiderrapante, tamanho:50x70cm	UNIDADE	200
33	CAPA DE COLCHÃO SOLTEIRO Especificação: PROTETOR DE COLCHÃO COM ELÁSTICO. TAMANHO 1,70m X 0,90m X 0,15m	UNIDADE	500

#### 4.2- DA DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUANT. SAÚDE	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL
1	CAMISETA EM COR MANGA LONGA em malha PV, gola redonda impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG	UNIDADE	500	500	1.000

ENDEREÇO: RUA PADRE VITÓRIO – CENTRO/CEP: 69430-000- IGARAPÉ-MIRI/PARÁ.

[Planejamento.semsaigmiri@gmail.com](mailto:Planejamento.semsaigmiri@gmail.com)

CNPJ: 11.373.369/0001-66

2	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, em malha PV, gola redonda impressão silk screen, em cores ou policromia frente e/ou costas, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	800	1.000	1.800
3	CAMISA, sublimática, em cor para eventos e Programas da Secretaria de Assistência Social em material 100% poliéster amaciada, em estamparia digital, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferência, com cores variadas estampa, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferência, anti-bacteriana, respirável, logomarca da Secretaria de Assistência Social, Tam. PP/P/M/G/GG/EG	UNIDADE	800	2.000	2.800
4	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	UNIDADE	50	50	100
5	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - em malha p.v 67% poliéster 33% algodão cores diversas, abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir bolso no lado esquerdo, pintura da logomarca da prefeitura de Igarapé-Miri ou da Secretaria de Assistência Social na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão	UNIDADE	1.000	1.000	2.000
6	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas :1,90x1,10cm.	UNIDADE	50	50	100

7	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA E FAIXA REFLETIVA material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir Faixa refletivas nas duas (02) pernas da calça Textura tingimento c/ hidrantene resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro Logomarca da Secretaria de Assistência Social, pintada somente na perna esquerda em silk screen policromia nas cores padrão Acabamento em maquina industrial fechadeira com 3 agulhas Tamanhos P/M/G/GG.	UNIDADE	150	150	300
8	CAMISA EM MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimados	UNIDADE	800	1.000	1.800
9	TENDA: TENDA 10m X 10m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	10	10	20
10	TENDA: TENDA 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	15	25	40
11	BONÉ TIPO ARABE Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, características adicionais armação em sarja 3/1, pré escolhido, tamanho sob medida. Com aba na parte de trás, modelo tipo árabe	UNIDADE	800	1.000	1.800

12	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logomarca da Secretaria de Assistência Social pintada na frente, características adicionais armação em sarja 3/1, pré escolhido, tamanho sob medida	UNIDADE	500	500	1.000
13	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA, n 67% poliéster e 33% algodão gola redonda, cores variadas, acabamento em máquina industrial golaneira de corte automático, personalizada com a logomarca a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	500	1.000	1.500
14	COLETE ESPORTIVO Confeccionadas em tecido MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimados. Cor a definir.	UNIDADE	300	1.000	1.300
15	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLETIVA Material 67% em poliéster 33% algodão cor verde bandeira c/ uma faixa refletiva na frente medindo aproximadamente quatro centímetro de largura em toda extensão da frente da camisa gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor amarelo logomarca da Secretaria de Assistência Social de Igarapé-Miri pintada na frente no lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10cm logomarca da Secretaria de Assistência Social ou prefeitura pintada nas costas medindo 28cm pelo proporcional material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol tamanhos P/M/G/GG.	UNIDADE	500	500	1.000
16	COLETE PERSONALIZADO, Colete utilitário funcional decote "V" com zíper e bolsos, podendo ser personalizado. A personalização será fornecida pela devida secretaria. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	300	500	800
17	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores diversas, abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir, Tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	500	500	1.000
18	CAMISETA COM MANGAS estilo esportiva, confeccionadas em tecido POLIAMIDA com as logos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social sublimadas. Cor a definir	UNIDADE	500	500	1.000



19	COLETE TIPO JAQUETA PERSONALIZADO, colete utilitário funcional colete utilitário funcional cor a definir, com zíper e bolsos, tam. P/M/G/GG/EG.	UNIDADE	300	500	800
20	CAMISA INFANTIL, em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Logos conforme encaminhado pela solicitante. Tam. 08 a 12 anos.	UNIDADE	500	500	1.000
21	PASTA TIPO CONGRESSO: fabricada em nylon 600 nas medidas: 33x30x08cm (altura-largura-profundidade), com vivo frontal e traseiro em volta de toda pasta fechamento com zíper 0,6. Tampa de nylon 600 duplo (38x30cm), com acabamento de fita de poliéster 25mm em volta de toda a tampa bolso frontal com zíper 0,6 na altura de 22cm da tampa fechamento da bolsa com fecho plástico de 25mm e com fita de poliéster de 25mm alça de mão com fita de poliéster dupla de 25mm e com reforço de nylon 600 em volta da alça.	UNIDADE	400	1.000	1.400
22	TOALHA DE BANHO ADULTA 100% algodão. Tamanho:70cm X 140cm, cor a definir	UNIDADE	200	200	400
23	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% algodão. Tamanho 60 cm X 120cm	UNIDADE	200	200	400
24	TOALHA DE ROSTO 100% algodão, Tamanho:60cm X 40cm, cor a definir	UNIDADE	200	200	400
25	LENÇOL CASAL, sem elástico, 180 fios, 100% algodão, tamanho padrão, cor a definir	UNIDADE	100	100	200
26	LENÇOL SOLTEIRO, sem elástico, 180 fios, 100% algodão, Tamanho:1,88mx88cm.	UNIDADE	500	100	600
27	LENÇOL PARA BEBÊ, sem elástico, 180 fios, 100% algodão, Tamanho:150x60cm, cor a definir.	UNIDADE	300	100	400
28	COLCHA DE CAMA SOLTEIRO 100% algodão, cor a definir	UNIDADE	600	100	700
29	COLCHA DE CAMA CASAL 100% algodão, tamanho padrão, cor a definir	UNIDADE	300	100	400
30	COLCHA DE CAMA BERÇO 100% algodão, TAMANHO:130X80cm, cor a definir	UNIDADE	400	100	500
31	CORTINA QUARTO, blackout, tamanho:2,00x1,40 cm, cor a definir	UNIDADE	50	50	100
32	TAPETE DE BORRACHA com Antiderrapante, tamanho:50x70cm	UNIDADE	100	100	200
33	CAPA DE COLCHÃO SOLTEIRO Especificação: PROTETOR DE COLCHÃO COM ELÁSTICO. TAMANHO 1,70m X 0,90m X 0,15m	UNIDADE	400	100	500

## **5 DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1.** O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 07 (sete) dias a contar da data de solicitação.
- 5.2.** A contratada receberá programação das solicitações a serem realizados através da ordem de fornecimento emitida pelo setor de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé- Miri e da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com suas necessidades.
- 5.3.** Em caso de ausência no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24 horas.

## **6 – DA GARANTIA**

- 6.1.** O objeto do presente termo de referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.5.** A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. Acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.7. Assumir todos os encargos decorrente da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **9 – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária, e contábil da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

9.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, tendo ciência que as certidões de regularidade fiscal apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **10 – DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação vigente.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na nota de empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103/2005, pag. 05 a 07 e alterações posteriores que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**12.2.** A Contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**12.3.** É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

**12.4.** Os casos omissos ficarão a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.

**12.5.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

**12.6.** A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

**12.7.** A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

**12.8.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**12.9.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Igarapé-Miri/PA, 04 de dezembro de 2023.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE



AILTON PIXUNA DA COSTA:02939604290 Digitally signed by AILTON PIXUNA DA COSTA:02939604290

---

**AILTON PIXUNA DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA:38151570210 Digitally signed by ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA:38151570210

---

**ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

ENDEREÇO: RUA PADRE VITÓRIO – CENTRO/CEP: 69430-000- IGARAPÉ-MIRI/PARÁ.

[Planejamento.semsaigmiri@gmail.com](mailto:Planejamento.semsaigmiri@gmail.com)

CNPJ: 11.373.369/0001-66